

**GOIÁS
TELECOMUNICAÇÕES**



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTARIA Nº 21, de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre o **Comitê de Elegibilidade Estatutário, Controladoria e Auditoria Interna** da Goiás Telecomunicações S.A GOIÁS- TELECOM.

O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S. A - GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o atendimento ao Art. 9º da Lei 13.303/2016, que sociedade de economia mista adotará regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e **CONTROLE INTERNO que abranjam a auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário**;

Considerando que o art. 10, §2º, Decreto nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, prevê que compete ao Conselho de Administração as atribuições desempenhadas cum Comitê de Auditoria Estatutário.

Considerando a estrutura quantitativa de recursos humanos reduzidos da Goiás Telecomunicações S.A-GOIASTELECOM e considerado a alta capacidade qualitativa nos colaboradores, utilizando de colaboradores capacitados para espaços a fim de cumprir com as obrigações legais e as boas práticas de Governança Corporativa;

Considerando o atendimento da Lei 13.303/2016, e o artigo 19 do Estatuto Social da Goiás Telecomunicações S.A-GOIASTELECOM que determina a instituição do **COMITÊ ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO** quem compete opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador na indicação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal e sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições ou designações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o colaborador, WAGNER DE OLIVEIRA LAMÔNICA, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF de nº [REDACTED] para atuar:

I – Atuar como CONTROLADOR responsável pela CONTROLADORIA e

II - Atuar como AUDITOR INTERNO da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM.

Art. 2º Instituir o Comitê de Elegibilidade Estatutário:

I - Representando a controle interno e a auditoria interna WAGNER DE OLIVEIRA LACÔNICA, portador do CPF nº [REDACTED]

II- Representando a assessoria jurídica designar OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº [REDACTED] conforme Portaria 19/2023 e Portaria 22/2023.

Art. 3º Compete ao Comitê de Elegibilidade Estatutário, atribuições conforme o Estatuto.

Art. 4º Revogar a Portaria 018/2021.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Presidente da Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM



WAGNER DE OLIVEIRA LACÔNICA

CPF nº [REDACTED] *01/08/23*



OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA

CPF nº [REDACTED] *ente em*
31/08/2023